



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 1232/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.056725/2018-38

Brasília, 19 de novembro de 2018.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) ABRACE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AS FAMILIAS DE CRIANÇAS
PORTADORAS DE CANCER E HEMOPATIAS
Q QE 25 AREA ESPECIAL I CAVE, S/N - GUARA II
Cep: 71.060-230 BRASÍLIA/DF

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da **Renovação** da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.044001/2018-41, da entidade ABRACE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AS FAMILIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CANCER E HEMOPATIAS, CNPJ 01.973.478/0001-60, conforme Portaria nº 318/2018, item 3, de 08/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de 12/11/2018, com validade de 21/09/2018 a 20/09/2021.

2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 20/09/2021, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962

